

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI**

ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial

nº 071/2017

Processo Administrativo

nº 381/2017

INTERESSADO

Secretaria Municipal de Administração
BENEDITO ALVES JUNIOR

OBJETO

AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS (ITENS FALTANTES NO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017).

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 67.245,00 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ABERTURA

Abro nesta data o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 381-2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 com critério de avaliação Menor Preço Por Item, para **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS (ITENS FALTANTES NO PP 032/2017)**; iniciando nesta folha nº 002 e encerrando na folha de nº 127.

Ibaiti, 02 de outubro de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando que, quando da realização do Pregão Presencial 032/2017, o mesmo não contemplou todos os itens necessários para a perfeita realização dos trabalhos desta Secretaria de Administração, solicitamos a abertura de procedimento licitatório para a aquisição parcelada, conforme a necessidade, de painéis e adesivos destinados à identificação dos prédios e veículos públicos, itens faltantes no referido Pregão.

Tal aquisição se justifica devido à necessidade de identificar corretamente os imóveis públicos e os veículos da frota municipal, conforme exigido no art. 3º §1º incisos i, ii, iii, iv e v e § 2º do Decreto Municipal nº 1393/2014, de 26 de Setembro de 2014 e no Art. 120 do Código de Trânsito Brasileiro.

Buscando dar celeridade ao procedimento, realizamos uma pesquisa de preços para a aquisição, obtendo o menor valor de **R\$ 67.245,00 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)**.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 16 de Agosto de 2017

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de Janeiro de 2017

Exmo. Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Ibaiti, 11 de Julho de 2017

ORÇAMENTO Nº 956



Prefeitura Municipal de Ibaiti

Assunto: **Fabricação de Fachada**
Adesivos

QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
021 - Painel frontal (8m²)		R\$ 1.440,00	R\$ 30.240,00
350 - Adesivos vidro - traseiro carros		R\$ 15,00	R\$ 5.250,00
060 - Adesivos brasão - traseira ônibus		R\$ 86,00	R\$ 5.184,00
350 - Adesivos brasão - vidro carros		R\$ 20,00	R\$ 7.000,00
1050 - Adesivos <numeração da frota>		R\$ 7,50	R\$ 7.875,00
001 - Painel frontal 3x1m (creas)		R\$ 600,00	R\$ 600,00
001 - Painel frontal (8m²) Secretaria Educação		R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
001 - Painel frontal (8m²) Biblioteca Cidadã		R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
001 - Painel frontal (8m²) Polo		R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
001 - Painel / Avanço SAMU 31m²		R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00

Valor Total R\$ 67.269,00

Entrega: **30 dias após confirmação**

* Valores inclusos todas as despesas, transporte/alimentação.



Colibri
Comunicação Visual

CNPJ 25.016.814/0001-45

Fone (43) 3546-3341
Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 722 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR
e-mail: colibribrindes@hotmail.com

**TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**

Rua Padre Camargo 178 - Fone/Fax (43) 3563-1108 - Tomazina - Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 - Inscr. Est. 902.30431-20
E-mail: tomazgraf@gmail.com



À Prefeitura de Ibaiti, inscrita sob CNPJ 77.008.068/0001-41
e situada na Praça dos Três Poderes, 23

Quantidade	Descrição	Unitário	Total
021	Painel Frontal (8m²)	R\$1.600,00	R\$33.600,00
350	Adesivos Vidro Traseiro (Carros)	R\$25,00	R\$8.750,00
060	Adesivos Brasão Traseiro (Ônibus)	R\$95,00	R\$5.700,00
350	Adesivos Brasão Vidro Traseiro (Carros)	R\$30,00	R\$10.500,00
1050	Adesivos Para Numeração da Frota	R\$10,00	R\$10.500,00
001	Painel Frontal 3x1m (Creas)	R\$640,00	R\$640,00
001	Painel Frontal 8m² (Secretaria da Educação)	R\$1.600,00	R\$1.600,00
001	Painel Frontal 8m² (Biblioteca Cidadã)	R\$1.600,00	R\$1.600,00
001	Painel Frontal 8m² (Polo)	R\$1.600,00	R\$1.600,00
001	Fachada / Avanço SAMU 31m²	R\$7.500,00	R\$7.500,00
TOTAL			R\$81.990,00

Tomazina 06 de setembro de 2017

04.303.158/0001-91

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA

RUA PADRE CAMARGO 178
NOVA TOMAZINA - CEP 84935-000
TOMAZINA - PR



PONTUAL CARIMBOS

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90625159-00 - CNPJ: 17.828.846/0001-17



ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Santo Antonio da Platina, 07 de julho de 2017

QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
21	Painel frontal (8m²)	R\$ 1.550,00	R\$ 32.550,00
350	Adesivos vidro - traseiro carros	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
60	Adesivos brasão - traseira ônibus	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
350	Adesivos brasão - vidro carros	R\$ 30,00	R\$ 10.500,00
1050	Adesivos <numeração da frota>	R\$ 10,00	R\$ 10.500,00
01	Painel frontal 3x1m (creas)	R\$ 640,00	R\$ 640,00
01	Painel frontal (8m²) Secretaria Educação	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
01	Painel frontal (8m²) Biblioteca Cidadã	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
01	Painel frontal (8m²) Polo	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
01	Fachada / Avanço SAMU 31m²	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00

R\$ 81.190,00

17.828.846/0001-17
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E
COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 59 - Sala A
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

pontualcarimbos@jkartesgraficas.com.br

Fone: (43) 3534-0645 - Rua 24 de Maio, 59 - Centro - Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS (ITENS FALTANTES NO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017)

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ADESIVO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO P/TRASEIRA DOS ÔNIBUS MEDINDO:	60,00	UNID	86,00	5.160,00
2	ADESIVO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO PARA VIDROS DOS CARROS MEDINDO:	350,00	UNID	20,00	7.000,00
3	ADESIVO COM NUMERAÇÃO DA FROTA (3 CARACTERES INICIANDO EM 001) MEDINDO:	1.050,00	UNID	7,50	7.875,00
4	ADESIVO P/ VIDROS TRASEIROS DOS VEÍCULOS MEDINDO: ESCRITO:	350,00	UNID	15,00	5.250,00
5	PAINEL / AVANÇO SAMU MEDINDO 31 M2	1,00	UNID	6.800,00	6.800,00
6	PAINEL FRONTAL (8M2) ESCOLAS E CMEIS	21,00	UNID	1.440,00	30.240,00
7	PAINEL FRONTAL 3 X 1 M PARA CREAS	1,00	UNID	600,00	600,00
8	PAINEL FRONTAL MEDINDO 8 M2 PARA BIBLIOTECA CIDADÃ	1,00	UNID	1.440,00	1.440,00
9	PAINEL FRONTAL MEDINDO 8 M2 PARA POLO UAB	1,00	UNID	1.440,00	1.440,00
10	PAINEL FRONTAL MEDINDO 8 M2 PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1,00	UNID	1.440,00	1.440,00
TOTAL					67.245,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
VANESSA VIRGILLI DE CARVALHO TAMAGNONI - EIRELI - ME	25.016.814/0001-45
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	17.828.846/0001-17

2 - JUSTIFICATIVA

A AQUISIÇÃO SE JUSTIFICA DEVIDO À NECESSIDADE DE IDENTIFICAR CORRETAMENTE OS IMÓVEIS PÚBLICOS E OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME EXIGIDO NO ART. 3º §1º INCISOS I, II, III, IV E V E § 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1393/2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014 E NO ART. 120 DO CÓDIGO DE



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TRÂNSITO BRASILEIRO.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 Os painéis deverão ser entregues e instalados (correndo por conta da contratada despesas com acessórios necessários para instalação, transportes, carga, descarga etc, nos locais determinados pela Secretaria de Administração, tanto na Zona Urbana quanto na Zona Rural, num raio de até 50 (cinquenta) km da sede do Município. Os adesivos deverão ser aplicados na Sede da empresa, correndo por conta da mesma as despesas com deslocamento dos veículos até o local.

4.2 Os materiais deverão ser entregues no prazo 5 (cinco) dias após a solicitação formal.

4.3 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

5.1 O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$ 67.245,00 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).**

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1 Efetuar a entrega dos materiais (no total solicitado na Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, sendo vedado o fracionamento dos pedidos) em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- 6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



tudo dará ciência à Administração.

- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:
- 9.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
 - 9.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
 - 9.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 9.1.4. Apresentar documentação falsa;
 - 9.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
 - 9.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
 - 9.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 9.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 9.1.1 ao 9.1.9.
- 9.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 9.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 9.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 9.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 9.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 9.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 9.5. As sanções previstas nos itens 9.1 e 9.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 9.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 9.2 e 9.3.
- 9.7. As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.8. O percentual de multa previsto no item 9.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 9.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 9.10. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 9.11. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 9.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



10 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram realizados pela Sra. Daniele Veiga, Secretária Municipal de Assuntos Institucionais e são verdadeiros.

11– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 16 de Agosto de 2017.

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria 001, de 02 de Janeiro de 2017.

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS (ITENS FALTANTES NO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017)

Em atenção à solicitação do Senhor Benedito Alves Junior, Secretário Municipal de Administração,

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 17 de Agosto de 2017.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informamos a existência de processo licitatório vigente que disciplina a **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS**, sendo o Pregão Presencial 032/2017, de 18 de Maio de 2017, porém, segundo informações do Secretário Municipal de Administração, o mesmo não contemplou todos os materiais que são necessários para a perfeita realização dos serviços da Secretaria de Administração.

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 18 de Agosto de 2017.

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PARECER CONTÁBIL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS (ITENS FALTANTES NO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017), no valor máximo de R\$ 67.245,00 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	03.001.04.122.0004.2004	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1400	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1860	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1870	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1880	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2040	06.006.12.361.0011.1037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2050	06.006.12.361.0011.1037	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2060	06.006.12.361.0011.1037	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3380	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 21 de Agosto de 2017.

Anilson Gonçalves

Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti/ Pr, 21 de Agosto de 2017.

DA: *SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS*
PARA: *PREFEITO MUNICIPAL*

ASSUNTO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS (ITENS FALTANTES NO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017)

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

1 - Recursos Financeiros – Existe a previsão de recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 67.245,00 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

2 - Forma de Pagamento – O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente comprovando que os materiais foram entregues de acordo com o objeto do contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Conjunta da Receita Federal, O Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Atenciosamente,


Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007, de 02 de Janeiro de 2017



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaíti, 22 de Agosto de 2017.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando, em apertada síntese, à **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS (ITENS FALTANTES NO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017)**, com as disposições específicas, no termo de referência e solicitação apresentados pelo Senhor Benedito Alves Junior, Secretário Municipal de Administração.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, a Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sr^a Elisângela Heidgger Bento Watfe, informou a existência de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, de número 032/2017 para a referida aquisição, porém, segundo o Secretário Municipal de Administração, este Pregão não contemplou todos os materiais que são necessários para perfeita identificação de todos os prédios e veículos pertencentes à esta Municipalidade.

A realização de nova licitação contemplando materiais compatíveis a materiais que já foram licitados neste exercício não caracteriza fracionamento, desde que seja nas mesmas condições e modalidade da licitação anterior, ou seja, do Pregão Presencial 032/2017. O fracionamento de despesas (art. 23, § 5º) é vedado pela lei e ocorre quando o administrador público fraciona a despesa para fraudar a modalidade licitatória. O objetivo é “escapar” da modalidade mais rigorosa.

Art. 23, § 5º “É vedada a utilização da modalidade “convite” ou “tomada de preços”, conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de “tomada de preços” ou “concorrência”, respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



O responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a previsão de disponibilidade financeira para a aquisição, sendo no valor máximo de **R\$ 67.245,00 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).**

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por item** por tratar-se de aquisição de produtos de natureza comum, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

No mais, a modalidade denominada pela Lei nº 10.520/02, busca a melhor aplicação dos princípios constitucionais previsto no *caput* do art. 37 da CF/88, pois, não se há uma vinculação de convidar interessados, ou seja, não se há uma escolha previa, sendo que no Pregão o objetivo é atingir o maior número de concorrentes através da publicidade do ato convocatório.

É o parecer.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
OAB 37.806/PR
Procurador Geral do Município
Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção às orientações contidas nos Pareceres Contábio, Financeiro e Jurídico anexos, acerca da **aquisição** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial** para **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS (ITENS FALTANTES NO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017)**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 22 de Agosto de 2017.

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial, com o objeto de **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS (ITENS FALTANTES NO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017)**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 23 de Agosto de 2017.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 337, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaiti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

- Pregoeiro:
SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;
- Membros da Equipe de Apoio:
FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

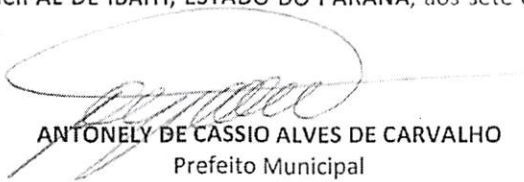
Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 048, de 11.1.2017, que nomeou o Pregoeiro e Equipe de Apoio do município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 7 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (7.6.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 966 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

| PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 337, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI:

- Pregoeiro:

SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

- Membros da Equipe de Apoio:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 048, de 11.1.2017, que nomeou o Pregoeiro e Equipe de Apoio do município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 7 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (7.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br

Rua José de Moura Bueno, 23 - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

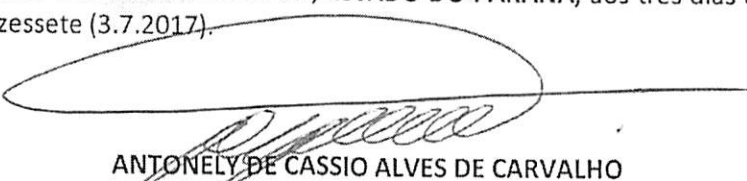
Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 981 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

Processo Administrativo nº 381/2017

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **14:00 (quatorze horas) do dia 04/09/2017 (quatro dias de setembro de 2017)**, Licitação na modalidade **Pregão**, por **Menor Preço Por item**, com objetivo de promover **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS (ITENS FALTANTES NO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017)**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

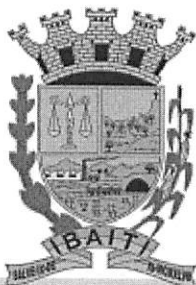
- 1.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 337/2017, de 07 de junho de 2017, receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 04/09/2017 (quatro dias de setembro de 2017)

DATA DA ABERTURA: às 14:00 (quatorze horas) do dia 04/09/2017 (quatro dias de setembro de 2017).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 04/09/2017 (quatro dias de setembro de 2017).



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).
- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 2.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **Termo De Credenciamento** (ANEXO I), da **Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação** (ANEXO II), e dos documentos abaixo;
 - a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
 - c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- e) **A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.**
- f) Em se tratando de **ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº.123/06.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- l) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 (*"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte."*

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

- m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

§3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

- o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS (ITENS FALTANTES NO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017), com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, nos seguintes critérios e quantidades:**

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ADESIVO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO P/ TRASEIRA DOS ÔNIBUS MEDINDO: 1,20 X 0,60 M	60,00	UNID	86,00	5.160,00
2	ADESIVO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO PARA VIDROS DOS CARROS MEDINDO: 25 X 45 CM	350,00	UNID	20,00	7.000,00
3	ADESIVO COM NUMERAÇÃO DA FROTA (3 CARACTERES INICIANDO EM 001) MEDINDO 15 X 15 CM	1.050,00	UNID	7,50	7.875,00
4	ADESIVO P/ VIDROS TRASEIROS DOS VEÍCULOS MEDINDO: 1,20 x 0,30 M	350,00	UNID	15,00	5.250,00
5	PAINEL / AVANÇO SAMU MEDINDO 31 M2	1,00	UNID	6.800,00	6.800,00
6	PAINEL FRONTAL (8M2) ESCOLAS E CMEIS	21,00	UNID	1.440,00	30.240,00
7	PAINEL FRONTAL 3 X 1 M PARA CREAS	1,00	UNID	600,00	600,00
8	PAINEL FRONTAL MEDINDO 8 M2 PARA BIBLIOTECA CIDADÃ	1,00	UNID	1.440,00	1.440,00
9	PAINEL FRONTAL MEDINDO 8 M2 PARA POLO UAB	1,00	UNID	1.440,00	1.440,00
10	PAINEL FRONTAL MEDINDO 8 M2 PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1,00	UNID	1.440,00	1.440,00
TOTAL					67.245,00

Previsão contratual máximo de 12 Meses, conforme especificações e denominações



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



constante no termo de referência do presente edital.

- 3.1. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 67.245,00 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)**;
- 3.2. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	03.001.04.122.0004.2004	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1400	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1860	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1870	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1880	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2040	06.006.12.361.0011.1037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2050	06.006.12.361.0011.1037	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2060	06.006.12.361.0011.1037	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3380	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município, endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações.
- 5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaiti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



mentionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br em Mural de Licitações - Município;

- 5.3. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **14:00 (quatorze horas)** do dia **04/09/2017 (quatro dias de setembro de 2017)**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 5.4. A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a licitação;
- 5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão**, mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que será protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura; devendo a Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 5.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02:**
- a) Termo de Credenciamento (anexo I),



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (anexo II);
- c) Documentos comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- d) Demais documentos exigidos para o credenciamento;

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
 - 6.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão** e apresentem os documentos nele exigidos;
 - 6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
 - 6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 6.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;
 - 6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO". (NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE) Pregão Nº71/2017 JULGAMENTO AS 14:00 HORAS DATA JULGAMENTO 04/09/2017

- 7.2. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
 - 7.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, endereço completo,



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- CEP, telefone, e-mail e demais itens pertinentes a identificação da empresa;
- 7.2.2. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 7.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 7.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão**;
- 7.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 7.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 7.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 7.6. Para a Proposta de Preços será gerada um **arquivo de proposta** (em nome da proponente participante) que deverá ser preenchida e impressa através do programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 7.7. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, em seguida entrar em Mural de Licitações – Município e localizar a Licitação o qual pretende participar certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, o programa Esproposta, o Passo-A-Passo para utilização do esproposta e o Arquivo De Proposta.
- 7.7.1. O arquivo da proposta é gerado em nome da empresa participante com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
- 7.7.2. O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;
- 7.8. A proponente que não apresentar o CD com o arquivo da proposta(em nome da proponente participante) gravada, ou apresentar o CD vazio, ou então apresentar o CD



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



com o arquivo com extensão alterada da que foi enviada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser desclassificada;

- 7.9. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivo junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 7.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 7.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 7.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 7.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 8.1.1. **QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- a) Registro Comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Alvará de Funcionamento vigente;
- e) Declarações conforme anexos do referido edital;

8.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;

8.1.2. . QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Secretaria das Fazenda Federal, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
- g) Para as pequenas e micro empresas ou as beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, Comprovante de inscrição no Simples Nacional.

8.1.2.1. As empresas cuja legislação dispense à Inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porem deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



8.1.2.2. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

8.1.2.3. Para as pequenas e micro empresas participantes, que gozem das disposições do § 1º do art. 46 da Lei Complementar nº 123/2006, que estejam com documentos fiscal irregular ou em fora do prazo de validade será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgãos de classe.

8.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

Obs: O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.1.4.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

8.1.4.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no **item 8.1.4.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

8.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Nº71/2017
JULGAMENTO AS 14:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 04/09/2017

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 9.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 9.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;

- 9.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.3. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A execução/entrega do objeto deverá ser efetuada em até **5 Dias** após o recebimento da ordem de serviço/compra expedida pelo Departamento Solicitante;
- 11.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 11.2.3. O serviço/produto que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 11.2.4. Os serviços/produtos contratados/adquiridos deverão ser realizado/entregues nos locais determinado pela Prefeitura Municipal de Ibaiti;
- 11.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) realizar/entregar os serviços/produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;
- 11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 12. DO CONTRATO**
- 12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "**Termo de Contrato**", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura;
- 12.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.7. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 12.8. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- 13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
- 13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- 14.1.1. Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;
- 14.1.2. Realizar todo os serviços a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo;
- 14.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.1.5. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 14.1.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

15. DO PAGAMENTO



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.3. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
 - 17.1.1. Advertência;
 - 17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
 - 17.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
 - 17.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa,



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

- 17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 381/2017.

19. DA RESCISÃO

- 19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 21.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 22.1. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.2. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 22.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.
- 22.7. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

23. CASOS OMISSOS

- 23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos

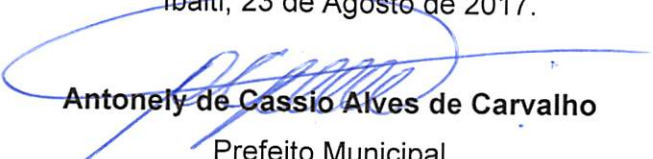


24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

24.1. Integram o presente **Pregão**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) Anexo I – Modelo Termo De Credenciamento;
- b) Anexo II - Declaração De Cumprimentos Dos Requisitos De Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, Art. 92
- d) Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
- e) Anexo V – Modelo Declaração de Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;
- f) Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
- g) Anexo VII – Proposta De Preços
- h) Anexo VIII - Termo De Referência
- i) Anexo IX - Minuta Do Contrato;

Ibaiti, 23 de Agosto de 2017.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaíti, referente ao **Pregão Presencial nº 71/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 71/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 71/2017 - PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 71/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 71/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 71/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO V

D E C L A R A Ç ã O

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2017.

(identificação e assinatura do declarante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial nº 71/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 71/2017-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)
(Local), ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 71/2017-PMI.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS (ITENS FALTANTES NO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017)

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 71/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$** _____ (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Anexo VIII - TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS (ITENS FALTANTES NO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017)

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ADESIVO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO P/ TRASEIRA DOS ÔNIBUS MEDINDO: 1,20 X 0,60 M	60,00	UNID	86,00	5.160,00
2	ADESIVO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO PARA VIDROS DOS CARROS MEDINDO: 25 X 45 CM	350,00	UNID	20,00	7.000,00
3	ADESIVO COM NUMERAÇÃO DA FROTA (3 CARACTERES INICIANDO EM 001) MEDINDO 15 X 15 CM	1.050,00	UNID	7,50	7.875,00
4	ADESIVO P/ VIDROS TRASEIROS DOS VEÍCULOS MEDINDO: 1,20 x 0,30 M	350,00	UNID	15,00	5.250,00
5	PAINEL / AVANÇO SAMU MEDINDO 31 M2	1,00	UNID	6.800,00	6.800,00
6	PAINEL FRONTAL (8M2) ESCOLAS E CMEIS	21,00	UNID	1.440,00	30.240,00
7	PAINEL FRONTAL 3 X 1 M PARA CREAS	1,00	UNID	600,00	600,00
8	PAINEL FRONTAL MEDINDO 8 M2 PARA BIBLIOTECA CIDADÃ	1,00	UNID	1.440,00	1.440,00
9	PAINEL FRONTAL MEDINDO 8 M2 PARA POLO UAB	1,00	UNID	1.440,00	1.440,00
10	PAINEL FRONTAL MEDINDO 8 M2 PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1,00	UNID	1.440,00	1.440,00
TOTAL					67.245,00

2 - JUSTIFICATIVA

A AQUISIÇÃO SE JUSTIFICA DEVIDO À NECESSIDADE DE IDENTIFICAR CORRETAMENTE OS IMÓVEIS PÚBLICOS E OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME EXIGIDO NO ART. 3º §1º INCISOS I, II, III, IV E V E § 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1393/2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014 E NO ART. 120 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3. 1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1 Os painéis deverão ser entregues e instalados (correndo por conta da contratada despesas com acessórios necessários para instalação, transportes, carga, descarga etc, nos locais determinados pela Secretaria de Administração, tanto na Zona Urbana quanto na Zona Rural, num raio de até 50 (cinquenta) km da sede do Município. Os adesivos deverão ser aplicados na Sede da empresa, correndo por conta da mesma as despesas com deslocamento dos veículos até o local.
- 4.2 Os materiais deverão ser entregues no prazo 5 (cinco) dias após a solicitação formal.
- 4.3 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 4.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1 O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$ 67.245,00 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)**.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada obriga-se a:
- 6.1.1 Efetuar a entrega dos materiais (no total solicitado na Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, sendo vedado o fracionamento dos pedidos) em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 6.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



autorizada;

- 6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:
 - 9.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
 - 9.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
 - 9.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 9.1.4. Apresentar documentação falsa;
 - 9.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
 - 9.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 9.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 9.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 9.1.1 ao 9.1.9.
- 9.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 9.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 9.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
 - 9.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - 9.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
 - 9.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 9.5. As sanções previstas nos itens 9.1 e 9.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 9.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 9.2 e 9.3.
- 9.7. As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.8. O percentual de multa previsto no item 9.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 9.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

- 9.10. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 9.11. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 9.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 23 de Agosto de 2017.

BENEDITO ALVES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria 001, de 02 de Janeiro de 2017.

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Anexo IX – Minuta do Contrato

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sob nº _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUIS DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 71/2017-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS (ITENS FALTANTES NO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017)

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 71/2017**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaity, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens _____, _____ e _____, referentes ao Objeto do **Pregão nº 71/2017-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, § **ÚNICO** deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	03.001.04.122.0004.2004	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1400	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



2017	1860	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1870	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1880	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2040	06.006.12.361.0011.1037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2050	06.006.12.361.0011.1037	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2060	06.006.12.361.0011.1037	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3380	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 381/2017;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 71/2017**;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 381/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 71/2017PMI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de 2017.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



PROCURADORIA JURIDICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS (ITENS FALTANTES NO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017)

VALOR R\$ 67.245,00 Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais.

Ementa: Análise jurídica do texto da minuta do edital de Pregão Presencial que tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS (ITENS FALTANTES NO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017)**, apresentado pela Secretaria Municipal de Administração, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.
2. Tem o Pregão Presencial, em apertada síntese, o objeto de **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS (ITENS FALTANTES NO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017)**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, com prazo de entrega de 5 (cinco) dias e previsão contratual de **12 (doze) meses**. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimentos apresentados pela Secretaria solicitante, visando à contratação do objeto.
3. O valor da aquisição cotado (preço médio) considerando a manifestação da Secretaria de Municipal de Finanças, acerca da disponibilidade financeira, apresenta-se em **R\$ 67.245,00 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)**. Nesta mesma seara, sendo a aquisição de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por item** ao amparo da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002).

(...)

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)
(...)

4. O Termo de referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da aquisição dos materiais ora solicitados.
5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2017, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.
6. Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado apresentada pela Secretaria solicitante, derivada de pesquisa de preço (orçamento) realizada com empresas/fornecedores de notório conhecimento na área de atuação, apresentando um valor total de **R\$ 67.245,00 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)**, valores aprovados pelo Prefeito Municipal, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.
7. Assim, com relação à minuta do **Edital do Pregão Presencial 71/2017** e minuta de contrato trazidas à colação para análise, as mesmas obedecem ao disposto na legislação aplicável, **não sendo analisadas: a conveniência administrativa da aquisição, a compatibilidade de valor com o de mercado, os quantitativos e as especificações técnicas dos itens, que ficam a cargo do departamento solicitante.**
8. Face ao exposto, em relação à minuta do Edital e a de contrato, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Ibaíti (PR), em 23 de Agosto de 2017


JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

OAB 37.806/PR

Procurador Geral do Município

Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

**EDITAL Nº 071/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS (ITENS FALTANTES NO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017), conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 67.245,00 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 04/09/2017 (quatro dias de setembro de 2017).

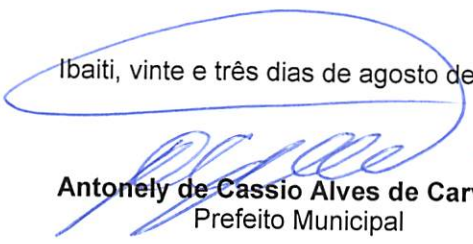
CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 04/09/2017 (quatro dias de setembro de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:00 (quatorze horas) do dia 04/09/2017 (quatro dias de setembro de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, vinte e três dias de agosto de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	71
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	381
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS (ITENS FALTANTES NO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017)
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0300104122000420043390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	67.245,00
Data de Lançamento do Edital	23/08/2017
Data Abertura	04/09/2017
NOVA Data Abertura	
Data Cancelamento	
Data Registro	
Data Registro	

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1018 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2017

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – 001/2017

EDITAL Nº040/2017 CONVOCAÇÃO CADASTRO DE RESERVA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O MUNICÍPIO DE IBAITI, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata aprovada no cadastro de reserva do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL), aberto pelo Edital nº 001/2017, para comparecer no Setor de Recursos Humanos, Paço Municipal Antônio Rocha da Silveira, localizado à Praça dos Três Poderes, 23, centro, nesta cidade, a fim de serem encaminhados a exames clínicos de saúde, os quais procedem à contratação. O NÃO COMPARECIMENTO, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO automática do candidato, conforme relação a seguir.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOME	NOTA
85º	612	040.202.669-13	Lucinéia Aparecida de Souza Andrino	4,5

Obs.-->convocação do Professor(a) de Educação Infantil do cadastro de reserva em razão do pedido de exoneração.

Ibaíti (PR), 23 de agosto de 2017.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ZÉLIA ARISTIDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº014, de 3.1.2017

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº001, de 2.1.2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 071/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS (ITENS FALTANTES NO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017), conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item
/ALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 67.245,00 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).
PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 04/09/2017 (quatro dias de setembro de 2017).
CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 04/09/2017 (quatro dias de setembro de 2017).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:00 (quatorze horas) do dia 04/09/2017 (quatro dias de setembro de 2017).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti, vinte e três dias de agosto de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 52/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 52/2017, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONsertos DAS PONTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, em favor das empresas: MARCOS VIANA MAINARDES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.819.367/0001-74 no valor de R\$ 61.803,00 (Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Três Reais); Agropecuária do Polaco Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 80.767.122/0001-47, no valor de R\$ 17.050,33 (Dezessete Mil, Cinquenta Reais e Trinta e Três Centavos) no valor total de R\$ 78.853,33 (Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

Ibaíti/Pr., 23 de agosto de 2017.

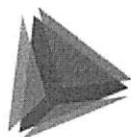
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Município de Ibaíti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



CREDENCIAMENTO

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	19876409000102
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: SALVELINA NEVES TAMAGNONI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 3578591-8 SSP PR

CPF: 473.388.149-53 DATA NASCIMENTO: 02/02/1963

ENDEREÇO: SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA
DELMANDA BAPTISTA DAS NEVES SILVA

PROFISSÃO: [blank] SEX: F

RENTEIRO: [blank] VALIDADE: 21/07/2019 EXPIRAÇÃO: 29/09/1962

03251441157

VALOR EM TOUS
O TERCIONÁRIO MATERIAL
947746737

PROIBIDO PLASTIFICAR
947746737

LOCAL: IBAITÉ, PR DATA EMISSÃO: 22/07/2014

26381405934
28907776264

DETRAN-PR (PARANÁ)

D. N. M. T. R. N. O. N. A. C. I. O. N. A. L. D. E. T. R. A. N. S. I. T. O.

CONFERE COM O ORIGINAL

Assinador Responsável



ANEXO I
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ibaiti, 04 de setembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) Salvelina Neves Tamagnoni, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.575.591-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 473.388.149-53, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 71/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

D.C. TAMAGNONI EIRELI-ME
CNPJ 19.876.409/0001-02

Débora Cristina Tamagnoni
Sócio gerente



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial D C TAMAGNONI & CIA LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
41 2 0851164-8	19.876.409/0001-02	06/03/2014	17/02/2014	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377-A, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000				
Objeto Social Impressão de material; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de artigos de papelaria; Marketing direto; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos alimentícios; Fabricação de estruturas metálicas; Instalação de painéis publicitários; Fabricação de letras, letreiros e placas; Fabricação de painéis e letreiros luminosos. (18.13-0-99; 18.13-0-01; 47.61-0-03; 73.19-0-03; 47.52-1-00; 47.51-2-02; 47.54-7-01; 47.89-0-01; 47.81-4-00; 47.51-2-01; 4729-6/99; 2511-0/00; 4329-1/01; 3299-0/03; 3299-0/04).				
Capital: R\$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DEBORA CRISTINA TAMAGNONI 084.717.149-30	73.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI 091.784.159-00	1.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 10/01/2017 Número: 20168020661 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			REGISTRO ATIVO	
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

IBAITI - PR, 30 de maio de 2017

17/430455-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

04/08/2014

Servidor Responsável



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ibaiti, 04 de setembro de 2017.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 71/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

D.C. TAMAGNONI EIRELI-ME
CNPJ 19.876.409/0001-02

Débora Cristina Tamagnoni
Sócio gerente

D.C. TAMAGNONI
EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

DEBORA CRISTINA TAMAGNONI, brasileira, natural de Japira PR, solteira, nascida em 17/07/1992, empresária, portadora do C.P.F. nº 084.717.149-30, carteira de Identidade R.G. nº 10.479.479-3-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Laurentino de Oliveira, nº 999, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000. Constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: D.C. TAMAGNONI – EIRELI e terá sede e domicílio na Rua Joaquim da Silva Reis, nº 377 A, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000.

Cláusula 2ª: O capital social será de **R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais)**, quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

EMPRESÁRIA	QUOTAS	VALOR
DEBORA CRISTINA TAMAGNONI (100%)	73.000	R\$ 73.000,00
TOTAL	73.000	R\$ 73.000,00

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será: Gráfica material de escritório; impressão sob encomenda; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de artigos de papelaria, marketing direto, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, recarga de cartuchos para impressoras, Comércio varejista; comércio varejista de moveis, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios. (CNAE: 1813-0/99; 1813-0/01; 4761-0/03; 7319-0/03; 4752-1/00; 47512/02; 4754-7/01; 4789-0/01, 4781-4/00).

Cláusula 4ª: A Eireli iniciará suas atividades partir da data de registro na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao Titular Debora Cristina Tamagnoni com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CONFERE COM O ORIGINAL

Sentor Responsável

D.C. TAMAGNONI
EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª : Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Ibaiti/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Ibaiti/PR, 17 de Fevereiro de 2014.



DEBORA CRISTINA TAMAGNONI



CONFERE COM O ORIGINAL
04/02/2014

Secretário Responsável
2



D. C. TAMAGNONI – EIRELI – ME
CNPJ 19.876.409/0001-02
NIRE 41600108566

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

DEBORA CRISTINA TAMAGNONI, brasileira, natural de Japira/PR, solteira, nascida em 17/07/1992, empresária, portadora do C.P.F. nº 084.717.149-30, carteira de Identidade R.G. nº 10.479.479-3-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Laurentino de Oliveira, nº 999, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, na condição de titular da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada EIRELI, **D. C. TAMAGNONI – EIRELI – ME**, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, nº 377, A, Centro, em Ibaiti/Pr, CEP: 84900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41600108566 em 06/03/2014, primeira alteração contratual sob o numero 20157363554 em 17/12/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.876.409/0001-02, ora transforma seu registro em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admite nesse ato a sócia:

LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI, brasileira, natural de Ibaiti/PR, solteira, nascida em 01/10/1991, empresária, portadora do C.P.F. nº 091.784.159-00, carteira de Identidade R.G. nº 13.006.478-7-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Laurentino de Oliveira, nº 999, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000.

Cláusula 1ª – fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando para **D C TAMAGNONI & CIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª: O acervo desta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, no valor de 73.000,00 (Setenta e três mil reais), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

Cláusula 3ª: o sócio ingressante LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI, integraliza e subscreve neste ato em moeda corrente do país, o valor de R\$ 1000,00 (mil reais) representado por 1.000 (mil quotas) no valor de nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado e subscrito neste ato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 14:21 SOB Nº 20168020637.
PROTOCOLO: 168020637 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700096016. NIRE: 41208511648.
D C TAMAGNONI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**D. C. TAMAGNONI – EIRELI – ME****CNPJ 19.876.409/0001-02****NIRE 41600108566****CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

Cláusula 4ª: O capital social no valor total de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas em moeda corrente do País, a partir da alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

EMPRESÁRIA	QUOTAS	VALOR
DEBORA CRISTINA TAMAGNONI	73.000	R\$ 73.000,00
LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	74.000	R\$ 74.000,00

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 7ª: A administração da sociedade caberá a DEBORA CRISTINA TAMAGNONI e LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI, com os poderes e atribuições de administradoras autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula 8ª: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

Cláusula 9ª: Em virtude das alterações, fica o presente contrato vigorando com cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 14:21 SOB Nº 20168020637.
PROTOCOLO: 168020637 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700096016. NIRE: 41208511648.
D C TAMAGNONI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



D. C. TAMAGNONI – EIRELI – ME

CNPJ 19.876.409/0001-02

NIRE 41600108566

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

D C TAMAGNONI & CIA LTDA - ME

CNPJ 19.876.409/0001-02

NIRE 41600108566

DEBORA CRISTINA TAMAGNONI, brasileira, natural de Japira/PR, solteira, nascida em 17/07/1992, empresária, portadora do C.P.F. nº 084.717.149-30, carteira de Identidade R.G. nº 10.479.479-3-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Laurentino de Oliveira, nº 999, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000 E LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI, brasileira, natural de Ibaiti/PR, solteira, nascida em 01/10/1991, empresária, portadora do C.P.F. nº 091.784.159-00, carteira de Identidade R.G. nº 13.006.478-7-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Laurentino de Oliveira, nº 999, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000.

Únicas sócias da empresa D. C. TAMAGNONI & CIA LTDA – ME, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, nº 377, A, Centro, em Ibaiti/Pr, CEP: 84900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41600108566 em 06/03/2014, primeira alteração contratual sob o numero 20157363554 em 17/12/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.876.409/0001-02 .

Cláusula 1ª: A empresa terá como nome empresarial D. C. TAMAGNONI & CIA LTDA – ME, com sede e domicílio a Rua Joaquim da Silva Reis, nº 377, A, Centro, em Ibaiti/Pr, CEP: 84900-000. Tendo como atividade econômica o ramo de: Impressão de material; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de artigos de papelaria; Marketing direto; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos alimentícios; Fabricação de estruturas metálicas; Instalação de painéis publicitários; Fabricação de letras, letreiros e placas; Fabricação de painéis e letreiros luminosos. (Cnae: 18.13-0-99; 18.13-0-01; 47.61-0-03; 73.19-0-03; 47.52-1-00; 47.51-2-02; 47.54-7-01; 47.89-0-01; 47.81-4-00; 47.51-2-01; 4729-6/99; 2511-0/00; 4329-1/01; 3299-0/03; 3299-0/04).

Cláusula 2ª: A sociedade iniciou suas atividades em 17/02/2014 e seu prazo é indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 14:21 SOB Nº 20168020637.
PROTOCOLO: 168020637 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700096016. NIRE: 41208511648.
D C TAMAGNONI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



D. C. TAMAGNONI – EIRELI – ME
CNPJ 19.876.409/0001-02
NIRE 41600108566

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

Cláusula 3ª: O capital social no valor total de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

EMPRESÁRIA	QUOTAS	VALOR
DEBORA CRISTINA TAMAGNONI	73.000	R\$ 73.000,00
LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	74.000	R\$ 74.000,00

Cláusula 4ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula 5ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 6ª: A administração da sociedade caberá a DEBORA CRISTINA TAMAGNONI e LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI, com os poderes e atribuições de administradoras autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula 7ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula 8ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 9ª: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 14:21 SOB Nº 20168020637.
PROTOCOLO: 168020637 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700096016. NIRE: 41208511648.
D C TAMAGNONI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



D. C. TAMAGNONI – EIRELI – ME

CNPJ 19.876.409/0001-02

NIRE 41600108566

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

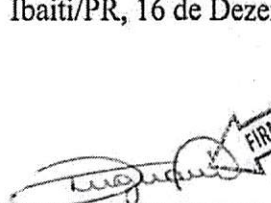
Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

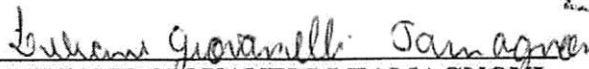
Cláusula 12ª: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em uma única via.

Ibaiti/PR, 16 de Dezembro de 2016.


DEBORA CRISTINA TAMAGNONI


LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 14:21 SOB Nº 20168020637.
PROTOCOLO: 168020637 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700096016. NIRE: 41208511648.
D C TAMAGNONI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaí - PR
 Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelonatonegrao@notarial.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
 [LT-H62S01]-LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI.....
 [LT-H6KL1]-DEBORA CRISTINA TAMAGNONI.....
 Ibaí-PR, 20 de Dezembro de 2016.
 Em testemunho da verdade.

[Assinatura]
 VERA LUCIA DE OLIVEIRA
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL:
 lmNQ9.qX5DV.wGf6W.Y!bqz.aJnTF

TABELIONATO NEGRO
 Vera Lucia de Oliveira Escrevente
 Rua Paraná 51 - Ibaí - PR
 CEP: 81400-000 - Ibaí - PR
 Fone/Fax: (43) 3546-1465



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 14:21 SOB Nº 20168020637.
 PROTOCOLO: 168020637 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700096016. NIRE: 41208511648.
 D C TAMAGNONI & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PROPOSTA DE PREÇOS



ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

Ibaiti, 04 de setembro de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 71/2017-PMI.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS (ITENS FALTANTES NO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017).

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 71/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 67.245,00 (SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);**

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Informamos que estão incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos

Débora Cristina Tamagnoni
Sócio gerente

D.C. TAMAGNONI EIRELI-ME
CNPJ 19.876.409/0001-02

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.876.409/0001-02 **Fornecedor :** D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME
Endereço : RUA JOAQUIM DA SILVA REIS - SALA A 377 - CENTRO - Ibatí/PR - CEP 84900-000
Inscrição Estadual: 90658399-27

E-mail: dctamagnoni@outlook.com **Cellular:**
Telefone : (43) 99654- **Fax:**
Telefone contador: **Contador:**

Representante: Salvelina Neves Tamagnoni CPF: 473.388.149-53 RG: 3.575.591-8

Endereço representante: Rua Laurentino de Oliveira 999999 Casa - Gralha Azul - Itaati/PR - CEP 84900-000 Telefone representante: (43) 99649-

E-mail representante:

Banco: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001		Lote 001									
Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço			Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001		ADESIVO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO P/TRASEIRA DOS ÔNIBUS MEDINDO: 1,20 X 0,60M			60,00	UNID	86,00	COLIBRI		86,00	5.160,00
002		ADESIVO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO PARA VIDROS DOS CARROS MEDINDO: 25 X 45 CM			350,00	UNID	20,00	COLIBRI		20,00	7.000,00
003		ADESIVO COM NUMERAÇÃO DA FROTA (3 CARACTERES INICIANDO EM 001) MEDINDO: 15 X 15 XM			1.050,00	UNID	7,50	COLIBRI		7,50	7.875,00
004		ADESIVO P/ VIDROS TRASEIROS DOS VEÍCULOS MEDINDO: 1,20 X 0,30 M			350,00	UNID	15,00	COLIBRI		15,00	5.250,00
005		PAINEL / AVANÇO SAMU MEDINDO 31 M2			1,00	UNID	6.800,00	COLIBRI		6.800,00	6.800,00
006		PAINEL FRONTAL (8M2) ESCOLAS E CMEIS			21,00	UNID	1.440,00	COLIBRI		1.440,00	30.240,00
007		PAINEL FRONTAL 3 X 1 M PARA CREAS			1,00	UNID	600,00	COLIBRI		600,00	600,00
008		PAINEL FRONTAL MEDINDO 8 M2 PARA BIBLIOTECA CIDADÃ			1,00	UNID	1.440,00	COLIBRI		1.440,00	1.440,00
009		PAINEL FRONTAL MEDINDO 8 M2 PARA POLO UAB			1,00	UNID	1.440,00	COLIBRI		1.440,00	1.440,00
010		PAINEL FRONTAL MEDINDO 8 M2 PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			1,00	UNID	1.440,00	COLIBRI		1.440,00	1.440,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :										67.245,00	67.245,00
TOTAL DA PROPOSTA :										67.245,00	67.245,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 4 dias

D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME
CNPJ: 19.876.409/0001-02

D.C. TAMAGNONI EIRELI-ME
CNPJ 19.876.409/0001-02



D. C. TAMAGNONI EIRELI - ME

Rua Joaquim da Silva Reis, 377/A - Centro - CEP 04.800-000 - Itaill - Paraná
CNPJ 19.876.409/0001-02 - INSCR. EST. 90658309-27 - INSCR. MUN. 04127



ENVELOPE (1) PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAILL

QUIBÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS

A IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS.

DATA DA ABERTURA 04 DE SETEMBRO 2017

HORARIO: ÀS 14H HORAS

8899 13.58
04 / 09 / 17



HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR



ALVARÁ nº 792 / 2017

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

D C TAMAGNONI & CIA LTDA - ME - 54127

CNPJ/CPF: 19.876.409/0001-02

Localização:

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 - A - CENTRO

Área utilizada: 70,00

Atividades:

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

7319-0/03 - Marketing direto.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em

30/05/2017

Válido até

31/12/2017

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

SALVEIX-XI

MCMXVII

WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO

PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

CONFERE COM O ORIGINAL

04 / 09 / 2017

Servidor Responsável



Anexo III

Edital de Pregão Presencial nº 71/2017 - PMI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
LEI ORGANICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa D. C. Tamagnoni Eireli – Me, inscrita no CNPJ nº 19.876.409/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Srª Débora Cristina Tamagnoni, portador da carteira de identidade nº 10.479.479-3 e do CPF nº 084.717.149-30, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 71/2017-PMI**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

Ibaiti, 04 de setembro 2017.

D.C. TAMAGNONI EIRELI-ME
CNPJ 19.876.409/0001-02

Débora Cristina Tamagnoni

Sócio gerente





Anexo IV

Edital de Pregão Presencial nº 71/2017 – PMI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa D. C. Tamagnoni Eireli – Me, inscrita no CNPJ nº 19.876.409/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Srª Débora Cristina Tamagnoni, portador da carteira de identidade nº 10.479.479-3 e do CPF nº 084.717.149-30, DECLARA, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 71/2017- PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti, 04 de setembro de 2017.

D.C. TAMAGNONI EIRELI-ME
CNPJ 19.876.409/0001-02

Débora Cristina Tamagnoni
Sócio gerente



Anexo V

Edital de Pregão Presencial nº 71/2017 – PMI

DECLARAÇÃO

A empresa D. C. Tamagnoni Eireli – Me, inscrita no CNPJ nº 19.876.409/0001-02, sediada à Rua Joaquim da Silva Reis, 377 em Ibaiti – Pr, por intermédio de seu representante legal o Srª Debora Cristina Tamagnoni, portador da carteira de identidade nº 10.479.479-3 e do CPF nº 084.717.149-30, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti, 04 de setembro de 2017.

D.C. TAMAGNONI EIRELI-ME
CNPJ 19.876.409/0001-02

Débora Cristina Tamagnoni
Sócio gerente



Anexo VI

Edital de Pregão Presencial nº 71/2017 – PMI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES
MENORES**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 71/2017 – PMI**, que a proponente D. C. Tamagnoni Eireli – Me, inscrita no CNPJ nº 19.876.409/0001-02, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Joaquim da Silva Reis, 377, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti, 04 de setembro de 2017.

D.C. TAMAGNONI EIRELI-ME
CNPJ 19.876.409/0001-02

Débora Cristina Tamagnoni
Sócio gerente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.876.409/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2014	
NOME EMPRESARIAL D C TAMAGNONI & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 73.19-0-03 - Marketing direto 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAQUIM DA SILVA REIS	NÚMERO 377	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAÍ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-2187	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D C TAMAGNONI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 19.876.409/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:19:50 do dia 02/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2017.

Código de controle da certidão: **AA26.8159.5FFA.4D7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016783737-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.876.409/0001-02**

Nome: **D. C. TAMAGNONI EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima indicado nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias :

Válida até 20/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 1165/2017****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 14/11/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QET25442XREB

REQUERENTE: vânia

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7242

86.885.084/0001-03

52602148-71

268

ENDEREÇO

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N - Sala A - CENTRO CEP: 84900000 Ibaity - PR

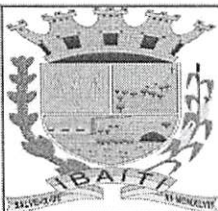
ATIVIDADES

Impressão de material para outros usos, Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, Impressão de material para uso publicitário, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Observações:

Ibaity, 16 de Agosto de 2017

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 631/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 28/08/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE3J24423R92

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: D C TAMAGNONI & CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

54127

19.876.409/0001-02

488

ENDEREÇO

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 - A - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Impressão de material para outros usos, Impressão de material para uso publicitário, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de papelaria, Marketing direto

Observações:


Waldirene Ap. Vigilato Rocha
Diretora do Departamento Tributação
Perf. 099/2017, de 02 de Fevereiro de 2017

Ibaiti, 30 de Maio de 2017

Emitido por: WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA





L

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19876409/0001-02
Razão Social: D C TAMAGNONI EIRELI ME
Endereço: RUA JOAQUIM DA SILVA REIS 377 SALA A / CENTRO / IBAÍ / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2017 a 10/09/2017

Certificação Número: 2017081203430183057958

Informação obtida em 22/08/2017, às 10:49:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D C TAMAGNONI & CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.876.409/0001-02

Certidão nº: 135796871/2017

Expedição: 22/08/2017, às 10:50:59

Validade: 17/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D C TAMAGNONI & CIA LTDA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
19.876.409/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Diretor do Trabalho

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90658399-27

Inscrição CNPJ
19.876.409/0001-02

Início das Atividades
03/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial D. C. TAMAGNONI EIRELI - ME
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377, SALA A - CENTRO - CEP 84900-000
FONE: (43) 3546-2187
Município de Instalação IBAITI - PR, DESDE 03/2014
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS
3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	084.717.149-30	DEBORA CRISTINA TAMAGNONI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 21/09/2017.



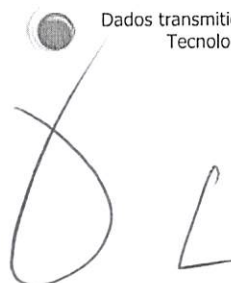
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90658399-27

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
22/08/2017 10:57:07

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 003

Este Livro Diário contém, 27 (vinte e sete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 027 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **D C TAMAGNONI & CIA. LTDA - ME**

Endereço: **RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 - SALA A**

Município: **IBAÍTI**

UF: **PR**

CNPJ nº: **19.876.409/0001-02**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41208511648 em 06/03/2014.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do período social: 31 de Dezembro de 2016.

IBAÍTI-PR, 01 de Janeiro de 2016

DEBORA CRISTINA TAMAGNONI
CPF: 084.717.149-30
TITULAR

SEBASTIAO GILBERTO DA SILVA
CRC: PR-035137/O-5 CPF: 286.517.589-87
TECNICO CONTABIL



Servidor Público

D C TAMAGNONI & CIA. LTDA - ME

CNPJ: 19.876.409/0001-02

I.E.: 9065839927



Fl. 21

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

	2016	2015
A T I V O		
ATIVO CIRCULANTE	95.518,14	65.897,46
DISPONIBILIDADES	79.618,14	49.997,46
CAIXA GERAL	79.618,14	34.966,18
REALIZAVEL CURTO PRAZO	79.618,14	34.966,18
ESTOQUE	0,00	15.031,28
NÃO CIRCULANTE	0,00	15.031,28
IMOBILIZADO	15.900,00	15.900,00
IMOBILIZADO	15.900,00	15.900,00
TOTAL DO ATIVO	15.900,00	15.900,00
	95.518,14	65.897,46

CONFERE COM O ORIGINAL

04 / 09 / 2012

Servidor Responsável

D C TAMAGNONI & CIA. LTDA - ME

CNPJ: 19.876.409/0001-02

I.E.: 9065839927



Fl. 22

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

P A S S I V O	2016	2015
CIRCULANTE	95.518,14	65.897,46
OBRIGACOES COM O PESSOAL	5.526,08	4.040,23
OBRIGACOES COM O PESSOAL	4.964,82	3.560,61
OBRIGACOES SOCIAIS	4.964,82	3.560,61
OBRIGACOES SOCIAIS	561,26	428,03
OBRIGACOES FISCAIS	561,26	428,03
OBRIGACOES FISCAIS	0,00	51,59
PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	51,59
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	89.992,06	61.857,23
CAPITAL SOCIAL	73.000,00	73.000,00
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	73.000,00	73.000,00
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	16.992,06	11.142,77
TOTAL DO PASSIVO	16.992,06	11.142,77
	95.518,14	65.897,46

R\$ 95.518,14 - Noventa e cinco mil quinhentos e dezoito reais e quatorze centavos

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016.


 DEBORA CRISTINA TAMAGNONI
 CPF: 084.717.149-30
 TITULAR


 SEBASTIAO GILBERTO DA SILVA
 CRC: PR-035137/O-5 CPF: 286.517.589-87
 TECNICO CONTABIL

CONFERE COM O ORIGINAL

04 / 09 / 2017

Servidor Responsável





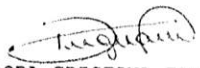


DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2016

	2016	2015
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS.....	112.694,90	61.430,37
(=) RECEITA LIQUIDA.....	112.694,90	61.430,37
(-) CUST. DAS MERC. VENDIDAS		
CUST. DAS MERC. VENDIDAS.....	29.033,98	51.110,03
(=) LUCRO BRUTO.....	83.660,92	10.320,34
(-) DESPESAS OPERACIONAS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS C/ PESSOAL.....	35.584,47	19.433,62
DESPESAS GERAIS.....	16.668,21	5.406,86
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E TAXAS.....	3.273,41	1.887,41
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	28.134,83	16.407,55
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	28.134,83	16.407,55
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	28.134,83	
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....		16.407,55

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 28.134,83 - Vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016.


DEBORA CRISTINA TAMAGNONI
CPF: 084.717.149-30
TITULAR


SEBASTIAO GILBERTO DA SILVA
CRC: PR-035137/O-5 CPF: 286.517.589-87
TECNICO CONTABIL

CONFERE COM O ORIGINAL

09 / 09 / 2017

 Responsável







Fl. 27

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 003

Este Livro Diário contém, 27 (vinte e sete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 027 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **D C TAMAGNONI & CIA. LTDA - ME**

Endereço: **RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 - SALA A**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CNPJ nº: **19.876.409/0001-02**

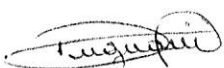
Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41208511648 em 06/03/2014.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data de inicio: 01 de Janeiro de 2016

Data de Término: 31 de Dezembro de 2016

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016


DEBORA CRISTINA TAMAGNONI
CPF: 084.717.149-30
TITULAR


SEBASTIAO GILBERTO DA SILVA
CRC: PR-035137/O-5 CPF: 286.517.589-87
TECNICO CONTABIL

CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 09 / 2017

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atesto para os devidos fins que a empresa **D C TAMAGNONI & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **19.876.409/0001-02**, com sede localizada na Rua Joaquim da Silva Reis, 377 – Centro, Ibaiti-Pr, **efetuiu o fornecimentos de Adesivos, painéis, Letras Caixa e demais itens de Comunicação Visual**, tendo cumprido rigorosamente o contrato celebrado, assim até o presente momento não há nada que a desabone sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas com entrega destes materiais.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 29 de maio de 2017.

Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

CONFERE COM O ORIGINAL

04/09/2017

Servidor Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

D C TAMAGNONI EIRELI - ME

CNPJ 19.876.409/0001-02, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 31 de Agosto de 2017

RENERIO GONCALVES LEITE



CONFERE COM O ORIGINAL

04 / 09 / 2017

Servidor Responsável

DC Tamagnoni
EIRELI - ME

D. C. TAMAGNONI EIRELI - ME

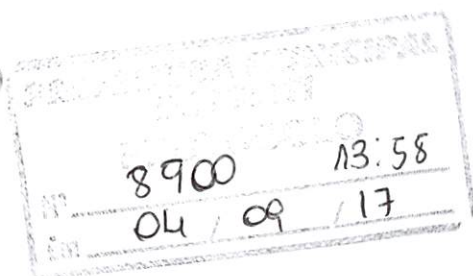
Rua Joaquim da Silva Reis, 377/A - Centro - CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná
CNPJ 19.876.409/0001-02 - INSCR. EST. 90658399-27 - INSCR. MUN. 54127



**ENVELOPE (2) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017**

**AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS
À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS.**

**DATA DA ABERTURA 04 DE SETEMBRO 2017
HORARIO: ÀS 14H HORAS**





Município de Ibaiti - 2017
Relação de Participantes
Pregão 71/2017



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
34347-1	19.876.409/0001-02	D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Ibaiti - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 71/2017

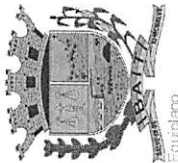


Página: 1

Objeto: AQUIS DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS

Lote: 0001	Item: 0001	ADESIVO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO P/TRASEIRA DOS ÔNIBUS	Marca/Modelo:	Quantidade:	60,00
	Fornecedor	34347 D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME	COLIBRI		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	86,00			
	1	80,00			
Lote: 0001	Item: 0002	ADESIVO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO PARA VIDROS DOS CARROS	Marca/Modelo:	Quantidade:	350,00
	Fornecedor	34347 D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME	COLIBRI		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	20,00			
	1	20,00			
	2	19,90			
Lote: 0001	Item: 0003	ADESIVO COM NUMERAÇÃO DA FROTA	Marca/Modelo:	Quantidade:	1.050,00
	Fornecedor	34347 D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME	COLIBRI		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	7,50			
	1	7,00			
Lote: 0001	Item: 0004	ADESIVO P/ VIDROS TRASEIROS DOS VEÍCULOS	Marca/Modelo:	Quantidade:	350,00
	Fornecedor	34347 D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME	COLIBRI		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	15,00			
	1	14,90			
Lote: 0001	Item: 0005	PAINEL / AVANÇO SAMU MEDINDO 31 M2	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	34347 D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME	COLIBRI		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	6.800,00			
	1	6.700,00			
Lote: 0001	Item: 0006	PAINEL FRONTAL (8M2) ESCOLAS E CMEIS	Marca/Modelo:	Quantidade:	21,00
	Fornecedor	34347 D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME	COLIBRI		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1.440,00			
	1	1.400,00			
Lote: 0001	Item: 0007	PAINEL FRONTAL 3 X 1 M PARA CREAS	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	34347 D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME	COLIBRI		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	600,00			
	1	580,00			
Lote: 0001	Item: 0008	PAINEL FRONTAL MEDINDO 8 M2 PARA BIBLIOTECA CIDADÃ	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	34347 D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME	COLIBRI		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1.440,00			
	1	1.400,00			
Lote: 0001	Item: 0009	PAINEL FRONTAL MEDINDO 8 M2 PARA POLO UAB	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	34347 D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME	COLIBRI		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1.440,00			
	1	1.400,00			
Lote: 0001	Item: 0010	PAINEL FRONTAL MEDINDO 8 M2 PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	34347 D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME	COLIBRI		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1.440,00			
	1	1.400,00			

D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME
Salvelina Neves Tamagnoni



Município de Ibaíti - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 71/2017

Página 1

Data abertura: 04/09/2017 Data julgamento: 04/09/2017 Data homologação: CNPJ: 19.876.409/0001-02

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 ADESIVO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO P/T RASEIRA DOS ÔNIBUSMEDINDO: 1,20 X 0,60M	UNID	60,00	80,00 *	COLIBRI
002 ADESIVO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO PAR A VIDROS DOS CARROSMEDINDO: 25 X 45 CM	UNID	350,00	19,90 *	COLIBRI
003 ADESIVO COM NUMERAÇÃO DA FROTA (3 CARACTERES INICIANDO EM 001) MEDINDO: 15 X 15 XM	UNID	1.050,00	7,00 *	COLIBRI
004 ADESIVO P/ VIDROS TRASEIROS DOS VEÍCULOSMEDINDO: 1,20 X 0,30M	UNID	350,00	14,90 *	COLIBRI
005 PAINEL / AVANÇO SAMU MEDINDO 31 M2	UNID	1,00	6.700,00 *	COLIBRI
006 PAINEL FRONTAL (8M2) ESCOLAS E CMEIS	UNID	21,00	1.400,00 *	COLIBRI
S				
007 PAINEL FRONTAL 3 X 1 M PARA CREAS	UNID	1,00	580,00 *	COLIBRI
008 PAINEL FRONTAL MEDINDO 8 M2 PARA BIBLIOTECA CIDADÃ	UNID	1,00	1.400,00 *	COLIBRI
009 PAINEL FRONTAL MEDINDO 8M2 PARA POLÍCIA LO UAB	UNID	1,00	1.400,00 *	COLIBRI
010 PAINEL FRONTAL MEDINDO 8M2 PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNID	1,00	1.400,00 *	COLIBRI
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				65.210,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 19.876.409/0001-02 - D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME

Emitido por: SIDINEI BRAZ GOULART, na versão: 5517 m

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
04/09/2017 14:21:33





Município de Ibaiti - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 71/2017



Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34347-1 D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME		CNPJ: 19.876.409/0001-02		Telefone: (43) 99654-1699		Status: Classificado	65.210,00	
Representante: 26756-2 Salvelina Neves Tamagnoni								
Lote 001 - Lote 001							65.210,00	
001	21252 ADESIVO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO P/TRASEIRA DO S ÔNIBUSMEDINDO: 1,20 X 0,60M	UNI	60,00	Classificado	COLIBRI	80,00	4.800,00	*
002	21253 ADESIVO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO PARA VIDROS D OS CARROSMEDINDO: 25 X 45 CM	UNI	350,00	Classificado	COLIBRI	19,90	6.965,00	*
003	21254 ADESIVO COM NUMERAÇÃO DA FROTA (3 CARACTERES INICIANDO EM 001) MEDINDO: 15 X 15 XM	UNI	1.050,00	Classificado	COLIBRI	7,00	7.350,00	*
004	21251 ADESIVO P/ VIDROS TRASEIROS DOS VEÍCULOS MEDINDO: 1,20 X 0,30 M	UNI	350,00	Classificado	COLIBRI	14,90	5.215,00	*
005	21259 PAINEL / AVANÇO SAMU MEDINDO 31 M2	UNI	1,00	Classificado	COLIBRI	6.700,00	6.700,00	*
006	21249 PAINEL FRONTAL (8M2) ESCOLAS E CMEIS	UNI	21,00	Classificado	COLIBRI	1.400,00	29.400,00	*
007	21255 PAINEL FRONTAL 3 X 1 M PARA CREAS	UNI	1,00	Classificado	COLIBRI	580,00	580,00	*
008	21257 PAINEL FRONTAL MEDINDO 8 M2 PARA BIBLIOTECA C IDADÃ	UNI	1,00	Classificado	COLIBRI	1.400,00	1.400,00	*
009	21258 PAINEL FRONTAL MEDINDO 8 M2 PARA POLO UAB	UNI	1,00	Classificado	COLIBRI	1.400,00	1.400,00	*
010	21256 PAINEL FRONTAL MEDINDO 8 M2 PARA SECRETARIA D E EDUCAÇÃO	UNI	1,00	Classificado	COLIBRI	1.400,00	1.400,00	*
VALOR TOTAL:							65.210,00	



Município de Ibaiti - 2017
Análise fechamento pregão - Menor valor por item
Licitação de 71 a 71



Página:1

Qtd	Produto	Valor Estimado	Valor Obtido	Somatória Est.	Somatória Obt.	Economia	%
Licitação: 071 AQUIS DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS		13.288,50	13.001,80	67.245,00	65.210,00	2.035,00	3,03
Lote: 1 Lote 001		13.288,50	13.001,80	67.245,00	65.210,00	2.035,00	3,03
60,00	21252 ADESIVO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO	86,00	80,00	5.160,00	4.800,00	360,00	6,98
350,00	21253 ADESIVO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO PARA	20,00	19,90	7.000,00	6.965,00	35,00	0,50
1.050,00	21254 ADESIVO COM NUMERAÇÃO DA FROTA	7,50	7,00	7.875,00	7.350,00	525,00	6,67
350,00	21251 ADESIVO P/ VIDROS TRASEIROS DOS VEÍCULOS	15,00	14,90	5.250,00	5.215,00	35,00	0,67
1,00	21259 PAINEL / AVANÇO SAMU MEDINDO 31 M2	6.800,00	6.700,00	6.800,00	6.700,00	100,00	1,47
21,00	21249 PAINEL FRONTAL (8M2) ESCOLAS E CMEIS	1.440,00	1.400,00	30.240,00	29.400,00	840,00	2,78
1,00	21255 PAINEL FRONTAL 3 X 1 M PARA CREAS	600,00	580,00	600,00	580,00	20,00	3,33
1,00	21257 PAINEL FRONTAL MEDINDO 8 M2 PARA	1.440,00	1.400,00	1.440,00	1.400,00	40,00	2,78
1,00	21258 PAINEL FRONTAL MEDINDO 8 M2 PARA POLO UAB	1.440,00	1.400,00	1.440,00	1.400,00	40,00	2,78
1,00	21256 PAINEL FRONTAL MEDINDO 8 M2 PARA	1.440,00	1.400,00	1.440,00	1.400,00	40,00	2,78



**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS
ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTES AO EDITAL DE PREGÃO Nº 071/2017.**

Aos quatro dias de setembro de 2017 (04/09/2017), às 14:00 horas (quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaity, em sessão pública, reuniu-se Srs. Sidinei Braz Goulart - Pregoeiro, Fernando Lopes de Siqueira e Wilson Oscar Petry, membros designado pela portaria número 337/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS (ITENS FALTANTES NO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017) , PELO PERÍODO DE 12 Meses** - relativos ao objeto do Pregão Nº 71/2017 -PMI. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que, apesar da ampla publicidade do certame, houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação de apenas uma empresa:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME	19.876.409/0001-02	Salvelina Neves Tamagnoni	473.388.149-53	60 (dias)	4 Dias

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento da proponente, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou a proponente credenciada e apta a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação da proponente credenciada e rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD's com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, a empresa vencedora sagrou-se vencedora com os seguintes valores:

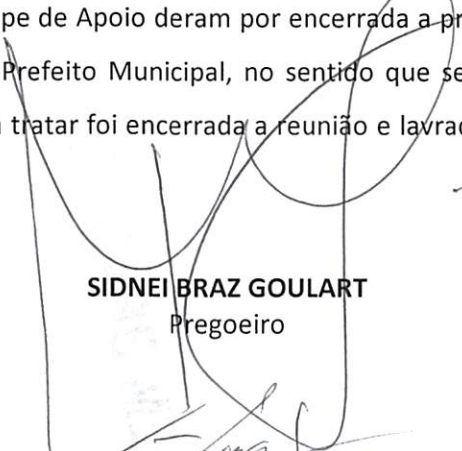
VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço
D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME	1	1	ADESIVO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO P/TRASEIRA DOS ÔNIBUS MEDINDO: 1,20 X 0,60M	COLIBRI	60,00	80,00
D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME	1	2	ADESIVO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO PARA VIDROS DOS CARROS MEDINDO: 25 X 45 CM	COLIBRI	350,00	19,90
D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME	1	3	ADESIVO COM NUMERAÇÃO DA FROTA (3 CARACTERES INICIANDO EM 001) MEDINDO: 15 X 15 XM	COLIBRI	1.050,00	7,00
D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME	1	4	ADESIVO P/ VIDROS TRASEIROS DOS VEÍCULOS MEDINDO: 1,20 X 0,30 M	COLIBRI	350,00	14,90
D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME	1	5	PAINEL / AVANÇO SAMU MEDINDO 31 M2	COLIBRI	1,00	6.700,00
D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME	1	6	PAINEL FRONTAL (8M2) ESCOLAS E CMEIS	COLIBRI	21,00	1.400,00



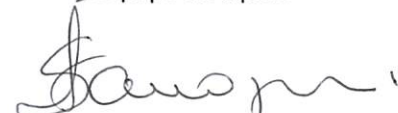
D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME	1	7	PAINEL FRONTAL 3 X 1 M PARA CREAS	COLIBRI	1,00	580,00
D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME	1	8	PAINEL FRONTAL MEDINDO 8 M2 PARA BIBLIOTECA CIDADÃ	COLIBRI	1,00	1.400,00
D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME	1	9	PAINEL FRONTAL MEDINDO 8 M2 PARA POLO UAB	COLIBRI	1,00	1.400,00
D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME	1	10	PAINEL FRONTAL MEDINDO 8 M2 PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	COLIBRI	1,00	1.400,00

A Administração logrou êxito na **economia de R\$ 2.035,00**, equivalentes a 3,03% do valor total estimado para o certame, ou seja, o valor cotado dos materiais na **somatória estimada foi de R\$ 67.245,00**, sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de R\$ 65.210,00 (Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Dez Reais)**.

Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação da empresa declarada vencedora, onde foi constatado que a mesma cumpriu todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$ 65.210,00 (Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Dez Reais)**. Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


SIDNEI BRAZ GOULART
Pregoeiro


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Equipe de Apoio


SALVELINA NEVES TAMAGNONI
D. C. Tamagnoni - EIRELI - ME



(art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO.

Expediente: Pregão Presencial - 071/2017
Tipo – Menor Preço por Item.

Origem: Secretaria Municipal de Administração.

Ref: **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS (ITENS FALTANTES NO PP 32/2017).**

Assunto: Pregão Presencial nº 071/2017. Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação com recomendações no recebimento dos produtos.

Para exame e parecer desta procuradoria jurídica, o Pregoeiro – Sr. Sidnei Braz Goulart, nomeado pela portaria de n. 337/2017 de 07/06/2017, remeteu o Processo Administrativo epígrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS (ITENS FALTANTES NO PP 32/2017).**

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os autos contêm, até aqui 116 páginas em (um) volume.

O objeto de o presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio para corrigir as não conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso. Poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Os demais atos do Pregoeiro se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação dos licitantes vencedores e habilitação.

(art. 9º. - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

Concluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, tendo a Administração logrado êxito na **economia de R\$ 2.035,00**, equivalente a 3,03% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na **somatória estimada foi de R\$ 67.245,00** sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de R\$ 65.210,00**.

Participantes/vencedores:		CNPJ	VALOR
01	D C TAMAGNONI EIRELI ME	19.876.409/0001-02	R\$ 65.210,00
	TOTAL		R\$ 65.210,00

Assim, não havendo mácula invalidante no presente procedimento licitatório a mesma deve ser levada a homologação, registro e publicação, salientando que a análise constante neste parecer é jurídico-formal.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial **o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.**

Considerando o exposto e atendido as recomendações e a conclusão *retro*, **opino** pela homologação, registro e publicação do certame¹.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 11 de setembro de 2017.



Dr. Juventino Antonio de Moura Santana
Procurador Geral do Município
OAB-PR 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Pregão Presencial nº 71/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão do Edital Presencial nº. 71/2017**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS (ITENS FALTANTES NO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017)**, em favor da empresa: **D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.876.409/0001-02**, no valor total de **R\$ 65.210,00 (Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Dez Reais)**.

Ibaíti/Pr., 12 de setembro de 2017.


Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1030 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2017

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial nº 62/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 62/2017, que tem como objeto: A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na venda de Relógios Ponto Biométrico. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias., em favor da empresa: GASPARINI & FERREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.322.609/0001-91, no valor total de R\$ 34.290,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Ibaíti/Pr., 12 de setembro de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 71/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 71/2017, que tem como objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS (ITENS FALTANTES NO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017), em favor da empresa: D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.876.409/0001-02, no valor total de R\$ 65.210,00 (Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Dez Reais).

Ibaíti/Pr., 12 de setembro de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 77.008.068/0001-41



CONTRATO Nº 162/2017 Pregão nº 71/2017

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaí (PR), sita a Praça dos Três Poderes, nº. 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, e a empresa **D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.876.409/0001-02, inscrição Estadual nº 90658399-27, inscrição Municipal nº 54127, com sede localizada na RUA JOAQUIM DA SILVA REIS - SALA A, 377 SALA A - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaí/PR, neste ato representado por seu **Procurador(a) Sr(a) Salvelina Neves Tamagnoni**, inscrita no CPF/MF sob nº 473.388.149-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.575.591-8, residente e domiciliado na Rua Laurentino de Oliveira, 999999 Casa - CEP: 84900000 - BAIRRO: Gralha Azul, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE, DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS (ÍTEMS FALTANTES NO PP 032/2017)**., com prazo máximo de execução/fornecimento de 5 Dias, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Pregão nº 71/2017**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 71/2017 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE, DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS (ÍTEMS FALTANTES NO PP 032/2017)**., conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 71/2017**, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Município de Ibaí, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	ADESIVO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO P/TRASEIRA DOS ÔNIBUS MEDINDO: 1,20 X 0,60M	COLIBRI	UNID	60,00	80,00	4.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	ADESIVO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO PARA VIDROS DOS CARROS MEDINDO: 25 X 45 CM	COLIBRI	UNID	350,00	19,90	6.965,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	ADESIVO COM NUMERAÇÃO DA FROTA (3 CARACTERES INICIANDO EM 001)	COLIBRI	UNID	1.050,00	7,00	7.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ 77.008.068/0001-41



		MEDINDO: 15 X 15 XM					
LOTE: 001 - Lote 001	4	ADESIVO P/ VIDROS TRASEIROS DOS VEÍCULOS MEDINDO: 1,20 X 0,30 M	COLIBRI	UNID	350,00	14,90	5.215,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	PAINEL / AVANÇO SAMU MEDINDO 31 M2	COLIBRI	UNID	1,00	6.700,00	6.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	PAINEL FRONTAL (8M2) ESCOLAS E CMEIS	COLIBRI	UNID	21,00	1.400,00	29.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	PAINEL FRONTAL 3 X 1 M PARA CREAS	COLIBRI	UNID	1,00	580,00	580,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	PAINEL FRONTAL MEDINDO 8 M2 PARA BIBLIOTECA CIDADÃ	COLIBRI	UNID	1,00	1.400,00	1.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	PAINEL FRONTAL MEDINDO 8 M2 PARA POLO UAB	COLIBRI	UNID	1,00	1.400,00	1.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	PAINEL FRONTAL MEDINDO 8 M2 PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	COLIBRI	UNID	1,00	1.400,00	1.400,00
TOTAL							65.210,00

Referentes ao Objeto do Pregão nº 71/2017 - PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 65.210,00 (Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Dez Reais)**, referente aos Lotes constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado é empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1 O pagamento será realizado na conta bancária nº <DADOSBANCARIOS>.

3.2.2: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ 77.008.068/0001-41



incorrekções em seu preenchimento;

3.2.3: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
350	03.001.04.122.0004.2004	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1400	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1410	05.001.10.301.0010.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1860	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1880	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2040	06.006.12.361.0011.1037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2050	06.006.12.361.0011.1037	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2060	06.006.12.361.0011.1037	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3380	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4180	10.001.08.243.0009.2060	937	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá prestar/entregar os serviços/produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **ADMINISTRAÇÃO GERAL**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produto/serviço, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão nº 71/2017, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 77.008.068/0001-41



- 6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;
- 6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- 7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 71/2017**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;
- 7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- 8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado;
- 8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão nº 71/2017** e Proposta de Preços;
- 8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;
- 8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;
- 8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão nº 71/2017**;
- 8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
- 8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ 77.008.068/0001-41



9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão--

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização--

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável--

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos--

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência--

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato--

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 71/2017 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos--

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro--

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

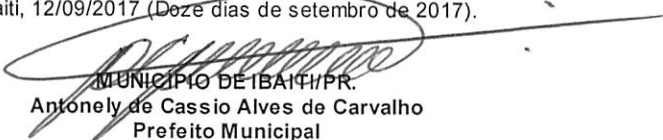
Estado do Paraná

CNPJ 77.008.068/0001-41



estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 12/09/2017 (Doze dias de setembro de 2017).


MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antonio de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME
CNPJ nº 19.876.409/0001-02
Salvelina Neves Tamagnoni
CONTRATADO


PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2017
Pregão EDITAL Nº 71/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **19.876.409/0001-02**, com sede na Rua/AV **RUA JOAQUIM DA SILVA REIS - SALA A, 377 SALA A - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaiti/PR**, representado pelo Sr(a) **Salvelina Neves Tamagnoni**, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº **3.575.591-8**, e inscrito(a) no CPF sob o nº **473.388.149-53**.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE, DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS (ÍTEMS FALTANTES NO PP 032/2017).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 65.210,00 (Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Dez Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.

Ibaiti/Pr., doze dias de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

D. C. TAMAGNONI - EIRELI - ME

CNPJ nº 19.876.409/0001-02

Salvelina Neves Tamagnoni

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data encerro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 381-2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL DE N º 071/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE PAINÉIS E ADESIVOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS E VEÍCULOS PÚBLICOS (ITENS FALTANTES NO PP 032/2017)**; iniciando na folha de nº 002 e findando na de nº 127, não contendo mais nada a ser acrescentado.

Ibaiti, 02 de outubro de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária